



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0217

segunda-feira, 13 de junho de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria nº. 112, de 10 de junho de 2022.

PÁGINA 03 A 04:

Portaria nº. 113, de 10 de junho de 2022.

PÁGINA 05 A 08:

Decreto Nº 2740, de 10 de junho de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 112, de 10 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CAMILA EVANGELISTA DA SILVA**, Conselheira Tutelar do Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de junho de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 113, de 10 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

PATRICIA DOS SANTOS BRITO

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“C”**

Classificação / Colocação no Concurso: **7º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0217

segunda-feira, 13 de junho de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de junho de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Decreto Nº 2740, de 10 de junho de 2022

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha:	55 04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	
	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	75 10.301.0009.2036.0000	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Ficha:	209 20.606.0006.2063.0000	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT	55.000,00	
	02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Ficha:	218 27.812.0008.2010.0000	ESPORTE É VIDA	5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	222 27.812.0008.2010.0000	ESPORTE É VIDA	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
	02 10 01	DEC - LIVRE		
Ficha:	224 12.364.0016.1005.0000	O FUTURO AO ALCANCE DE TODO	100.000,00	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 2

	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
Ficha: 236	12.368.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 238	12.368.0007.2013.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 242	13.392.0013.2014.0000	CULTURA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha: 29	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 31	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 32	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 80	10.301.0009.2037.0000	SAÚDE PARA TODOS	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 325	10.301.0009.1018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha: 136	26.782.0012.2050.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 141	26.782.0012.2050.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 310	26.782.0014.1011.0000	ESTRADAS VICINAIS	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02	07	03	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0217

segunda-feira, 13 de junho de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 3

Ficha:	194	08.244.0011.2024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	195	08.244.0011.2024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	199	08.244.0011.2024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ficha:	203	20.606.0006.1009.0000	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT	-4.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha:	214	23.695.0017.2009.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	215	23.695.0017.2009.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	10 01	DEC - LIVRE	
Ficha:	225	12.364.0016.2011.0000	O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	10 02	DEC - ENSINO	
Ficha:	244	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	287	12.368.0007.2031.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	289	12.368.0007.2031.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	10 03	DEC - FUNDEB	
Ficha:	298	12.361.0007.2034.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	299	12.361.0007.2034.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 7





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 4

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de junho de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br